

DECRETO Nº 3.532, de 26 de dezembro de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0469/2011, de 26/12/2011, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 16.641, de 26/12/2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	011405	80.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	011405	80.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	011406	80.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	011406	50.000,00

1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	011412	10.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903000	011407	9.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	011412	11.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	011412	10.000,00

TOTAL			330.000,00
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903000	010203	9.100,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903600	010203	10.500,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903900	010203	18.500,00
1.11.1.10.125.80 02.2168	33904800	010000	2.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	010000	1.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	011405	9.900,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	011406	2.800,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	31903400	010203	28.360,00

1.11.1.10.301.80 02.2207	33901300	010203	500,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33901400	011405	5.600,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33901400	011411	8.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	010040	1.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	010203	11.500,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	010203	37.900,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	010000	48.500,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	010000	49.400,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	31903400	010203	21.200,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903000	010000	9.600,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903900	010000	17.000,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903000	030203	5.700,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903900	030203	11.400,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	44905200	030203	5.000,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	33901400	030203	1.700,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33904900	011406	3.600,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903900	010203	10.240,00

TOTAL

330.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal